



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 6.950 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E
A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.552/01,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 10.476,17 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), para atender as despesas decorrentes da celebração do convênio entre o Município e a Fundação de Assistência ao Menor, obedecendo a seguinte classificação:


09.02.0843197.2.146.3231 - Subvenções Sociais R\$ 10.476,17

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.02.0843239.2.077.3132-325 - Outros Serv. e Encargos R\$ 10.476,17

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2792, de 18/12/01.